

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 39, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Convalida a Resolução 05/2013, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital autorização а sua abertura, realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos. Ingresso Graduados, Reingresso de Exestudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do em *IFPB* Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Educação, Federal de Ciência Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 20/2013/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000312/2013-12 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Convalidar a **Resolução 05/2013** "ad referendum", de 23 de janeiro de 2013, que aprova o texto do Edital e autoriza sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais dos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o primeiro semestre letivo de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 39, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Superior